

LEI Nº 469/2008
DE 26/12/2008

SÚMULA:	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
----------------	--

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI 419/2007 - LOA, de 13/12/2007, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados a cobrir despesas a seguir discriminadas:

03 – ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 31495 – PAB/SUS – Atenção Básica – Exercício Corrente

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.013 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde da Família -PSF

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. 34.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$.... 34.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, conforme Quadro Demonstrativo anexo, na seguinte fonte:

Fonte: 31495 – PAB/SUS – Atenção Básica – Exercício Corrente R\$..... 34.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, aos 26 de dezembro de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal